



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Ulrich Graff - Mossoró/RN - CEP: 59628-330
Fone: (84) 3422-2652 – www.ifrn.edu.br

EDITAL 05/2015 –DG/MO/IFRN

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DO PROGRAMA
PETROBRAS JOVEM APRENDIZ - PPJA.**

O Diretor-Geral do *Campus* Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, para atuarem como professores, das disciplinas teóricas, do Programa Petrobras Jovem Aprendiz – PPJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN – *Campus* Mossoró, por meio de comissão local instituída pela Direção Geral do *Campus*. Os docentes selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50.00 (cinquenta) por hora de trabalho (Hora relógio – 60 minutos), a serem pagos pela FUNCERN.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR, terá as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do SUAP com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar aos estudantes espaço de acolhimento e debate;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenador do curso e Orientador Social (esses encontros não estão contemplados na carga horária do professor);
- entregar os diários devidamente preenchidos, incluindo recuperação e segunda chamada, quando for o caso, em até 10 (dez) dias após a conclusão da carga horária da disciplina.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2015, no *Campus Mossoró*, Sala da Coordenação da FUNCERN, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

4.2. É vedada, neste processo seletivo, a inscrição de servidores lotados em outros *Campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN.

4.3. Os candidatos servidores docentes ativos e professores substitutos/temporários, servidores técnicos-administrativos ativos poderão realizar inscrições em no máximo 01 (uma) disciplina, somem uma carga horária total limitada a, no máximo, 50 horas que não extrapole o limite de 40 horas/mês.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II** para servidores ativos do IFRN;
- b) Cópia de diploma ou certidão que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) Currículo;
- d) Declaração constando o cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no *Campus Mossoró* e no(s) outro(s) *Campus* deste Instituto, com a atual lotação, expedida pelo setor de Gestão de Pessoas;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõem de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**;
- f) Comprovações de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição será desclassificado do processo seletivo.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.6. Os profissionais que atuaram no Programa Petrobras Jovem Aprendiz - PPJA no âmbito do IFRN em exercícios anteriores e foram excluídos do programa por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar do processo seletivo atual. O mesmo se aplica aos professores que deixaram de entregar os diários de classe de turmas anteriores e que já tenham concluído as disciplinas até a publicação deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus Mossoró* e constará de fase única de caráter classificatório, para os candidatos cujas inscrições forem homologadas:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas deverá, obrigatoriamente, comparecer à reunião com a Coordenação do Curso, no SÁBADO, dia 14/02/2015, às 09h, no *Campus Mossoró*, na sala da Coordenação do PRONATEC. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando a uma padronização do material a ser utilizado. O não cumprimento deste item ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no <i>Campus Mossoró</i>	01 (um) ponto por cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
02	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, para a qual está concorrendo.	01 (um) ponto por cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
03	Tempo de docência fora do IFRN.	0,5 (meio) ponto por cada semestre (máximo 5 pontos)
04	Autoria, coautoria ou coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão realizado a partir de 2008.	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
05	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios) a partir de 2008.	0,5 (meio) ponto por cada orientando (máximo 5 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN a partir de 2008.	0,5 (meio) ponto por cada participação (máximo 5 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). Não é acumulável, sendo pontuada a titulação maior.	1, 2 ou 3, respectivamente (não acumuláveis)

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- participação nas versões anteriores do PPJA;
- maior idade;
- maior tempo de serviço no *Campus Mossoró* (somente para servidores e professores temporários/substitutos do *Campus Mossoró*).

7. DOS RESULTADO

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2015**, na página do IFRN *Campus Mossoró* (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/mossoro>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação na Coordenação do PRONATEC no *Campus Mossoró*, no horário de funcionamento do referido setor, por meio do preenchimento integral de requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a serem definidos, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Para efetivação do pagamento, o candidato habilitado deverá entregar, na Coordenação do PPJA, no *Campus Mossoró*, a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinado pelo chefe imediato.

9.2. O pagamento será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente, fornecida no ato da inscrição.

9.3. A remuneração dos profissionais na função de professor do PPJA, será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos.

9.4. Os respectivos pagamentos serão feitos no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando estes condicionados à entrega do diário devidamente preenchido e assinado.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O início das atividades do 1º módulo do PPJA de 2015 está previsto para o dia 19 de fevereiro de 2015, no Campus Mossoró. O curso de 170h terá duração de 45(quarenta e cinco) dias uteis, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração.

10.2. As aulas do PPJA ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h45, 13h30 às 17h45.

10.3 A distribuição da carga horária semanal das disciplinas fica a critério da Coordenação do PPJA no Campus Mossoró, respeitando o limite estabelecido no item 1.1 deste Edital, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do Programa.

10.4. O profissional selecionado não terá direito a férias em relação às atividades do PPJA. Quando o servidor estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas à Instituição, deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao PPJA.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto no item 1.1 desse Edital, que limita em 10 horas semanais a atuação como professor ativo. Para efeitos de carga horária regulamentar utilizada neste Edital, implica que a carga horária do PPJA não poderá ser coincidente com as 26 horas-aula no caso do professor e das 30 horas no caso do técnico-administrativo ou 40 horas no caso de servidores que ocupam cargo de direção ou função gratificada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Mossoró, da coordenação do Programa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Mossoró, 10 de fevereiro de 2015.

Jailton Barbosa dos Santos
Diretor-Geral do Campus Mossoró

ANEXO AO EDITAL 05/2015 – DG/IFRN-CAMPUS MOSSORÓ

ANEXO I – VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Informática Básica	2	40	Graduação na área de Informática, Técnico na área de Informática ou Curso Superior com Pós-Graduação na área da disciplina.
Leitura e Produção de Texto	2	100	Licenciatura em Letras.
Matemática aplicada	4	200	Licenciatura em Matemática

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor****SERVIDOR DO IFRN ATIVO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:	Formação Acadêmica:	
Matrícula SIAPE:	Titulação:	
Tempo de Serviço no <i>Campus</i> :	Tempo de Serviço no IFRN:	
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para a disciplina para a qual deseja concorrer)		
Disciplina		Carga horária
DISPONIBILIDADE PPJA		
()Matutino ()Vespertino		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

(via do IFRN)

_____ (RN), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (RN), ____ de _____ de 2015.

Responsável *Campus*

ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2015-DG/MO/IFRN

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Ulrich Graff - Mossoró/RN - CEP: 59628-330
Fone: (84) 3422-2652 – www.ifrn.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Petrobras Jovem Aprendiz - PPJA residente na _____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular no IFRN *Campus* Mossoró, em razão da minha atuação no PPJA.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão no PPJA e na inabilitação das próximas turmas desse programa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL PERTENCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Ulrich Graff - Mossoró/RN - CEP: 59628-330
Fone: (84) 3422-2652 – www.ifrn.edu.br

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Mossoró, aprovado no processo de seleção, Edital 37/2014-DG/MO/IFRN, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicarão sua carga horária regular de atuação neste *Campus*.

_____ (RN), ____ de _____ de 2015.

Chefe Imediato

